



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

DECRETO Nº 178, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I, Lei Municipal n.º 1171 de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos do Cofinanciamento Estado na fonte 095, no montante de R\$ 154.190,97 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa Reais e Noventa e Sete Centavos) conforme abaixo especificado:

Órgão: 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 1.028 – AQUIS. EQUIP, VEÍCULOS E INFRA ESTRUTURA PARA A SAÚDE
Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 3195(034) Aplicações Diretas.....R\$ 154.190,97
TOTAL.....R\$ 154.190,97

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos do Cofinanciamento ESTADO na fonte 095.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 08 de fevereiro de 2022.

Valmir Augusto Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Scheffer Silveira
Secretário de Administração e Finanças